## COMISSÃO DE

## **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

## PARECER CDHC N° 1/2023 AO PLE N° 15/2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 15/2023, que "Institui o Programa VALORIZAÇÃO DE INICIATIVAS JUVENIS - VAI JOVEM - no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas."; pela APROVAÇÃO.

RELATOR: Vereador MARCO AURÉLIO FILHO

### RELATÓRIO

A Comissão de Direitos Humanos e Cidadania recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo nº 15/2023, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

O projeto em análise "institui o Programa VALORIZAÇÃO DE INICIATIVAS JUVENIS - VAI JOVEM - no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas", quando em pauta, nos termos regimentais, a proposta não recebeu emendas ou substitutivos. A proposição foi apresentada em reunião remota do dia 13/04/2023, em regime ORDINÁRIO (art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR) e encaminhado às comissões legislativas.

Vem, agora, à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania para ser apreciado no tocante ao mérito consoante aos termos do Art. 287, I, "c" do RICMR.





#### **VOTO**

O projeto em análise institui o Programa para a Valorização de Iniciativas Juvenis - VAI JOVEM - no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas, com a finalidade de apoiar, financeiramente, por meio de subsídio, atividades em consonância com os 11 (onze) direitos do Estatuto da Juventude, Lei Federal nº 12.852/2013, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei do Plano Municipal de Juventude nº 18.279/2016 e com os objetivos para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, principalmente de jovens de baixa renda e de regiões do Município desprovidas de recursos e equipamentos públicos para juventude. Em sua justificativa, o autor esclarece que:

"Existem mais de cem iniciativas juvenis, e organizações, acontecendo em diversas partes da cidade do Recife, em diálogo com os direitos do Estatuto da Juventude, lei nº 12.852/2013, conforme mapeamento da Secretaria Executiva de Juventude. Esses projetos desenvolvem ações nos territórios que contribuem para o desenvolvimento de políticas de juventude. Além da existência de demandas juvenis, inseridas no Plano de Ação Bianual do Plano Municipal de Juventude, Lei nº 18.279/2016, as quais necessitam de recursos para realização de suas iniciativas em diferentes territórios da cidade, em diálogo com os direitos dessa parcela de munícipes."

Nesse sentido, vê-se que o Projeto de Lei ora em análise se encontra em consonância a promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania, pois o programa irá fomentar a cidadania ativa, estimular a participação e inclusão social, formando lideranças juvenis e profissionalizando suas iniciativas e projetos, com a realização de formações no campo de gestão, de direitos humanos, cultura jovem e processos participativos nos bairros e regiões da cidade.

Importante frisar que a apreciação feita por esta Comissão, restringe-se a matérias afetas a ela, conforme prevê o Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o





que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento. Destaca-se, por oportuno, que os aspectos financeiros e orçamentários do PLE nº 15/2023 deverão ser objeto de análise pela comissão legislativa própria em atenção ao disposto no art. 114 c/c 152 do RICMR.

Neste sentido, vejo-me compelido a aprovar a Proposição. Isto posto, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Executivo nº 15/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

## MARCO AURÉLIO FILHO

Vereador Relator

## CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Executivo nº 15/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de maio de 2022.

## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

MARCO AURÉLIO FILHO Presidente IVAN MORAES Vice-Presidente

JOSELITO FERREIRA Membro Efetivo LUIZ EUSTÁQUIO Suplente

### GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

# COMISSÃO DE

# **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

MICHELE COLLINS
Suplente



